



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO N° 86/2026

Requer informações sobre a suposta utilização de caminhão pertencente ao Município de Santa Bárbara d'Oeste em serviço particular no Condomínio de Chácaras Encanto da Natureza, no município de Limeira.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento deste Vereador denúncias divulgadas pelo site SBNotícias envolvendo a suposta utilização de um caminhão basculante pertencente à Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste em obra de natureza particular, no último sábado dia 06 de fevereiro;

CONSIDERANDO que, conforme apurado e divulgado pelo portal SBNotícias, foi realizada consulta na base estadual do sistema CRV-SP, a qual confirmou que o veículo de placas FCM7D31 pertence ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, tratando-se de um caminhão basculante, ano/modelo 2014, registrado em nome da municipalidade;

CONSIDERANDO que imagens encaminhadas por um cidadão ao referido portal de notícias mostram o caminhão transportando terra em uma propriedade particular localizada no Condomínio de Chácaras Encanto da Natureza, às margens do km 34 da Rodovia Luiz Ometto (SP-306), no município de Limeira, especificamente em imóvel situado na Rua 04;

CONSIDERANDO que, embora o logotipo da Prefeitura esteja visivelmente desbotado, as imagens divulgadas permitem a identificação do veículo como pertencente ao Poder Público Municipal;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que no local existe placa da Associação dos Proprietários do Condomínio Encanto da Natureza – APECENATU, informando que o loteamento encontra-se em processo de regularização fundiária, conforme processo administrativo nº 4829/2015, e que a realização de qualquer obra depende de autorização prévia da Prefeitura de Limeira, mediante protocolo próprio;

CONSIDERANDO que, até o momento, não houve posicionamento oficial da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste acerca dos fatos narrados, apesar de a Assessoria de Comunicação ter sido procurada pelo site SBNotícias para esclarecimentos;

CONSIDERANDO que, caso confirmada a utilização de bens públicos em benefício privado, a conduta pode configurar irregularidade administrativa, falta funcional grave e eventual ato de improbidade administrativa, por ferir os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência, além de causar possível lesão ao erário;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, buscando esclarecimentos e providências por parte do Poder Executivo;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências, e retorne à esta Casa de Leis com as seguintes informações:

1º) O caminhão basculante de placas FCM7D31, pertencente à Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, esteve realizando transporte de terra ou qualquer tipo de serviço no Condomínio de Chácaras Encanto da Natureza, no município de Limeira, conforme divulgado pelo site SBNotícias?

2º) Em caso positivo, qual foi a justificativa para o deslocamento e utilização do referido veículo fora do território do município de Santa Bárbara d'Oeste?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



3º) Existe ordem de serviço, autorização formal ou convênio que ampare a utilização deste caminhão em obra localizada em propriedade particular no município de Limeira? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral da documentação.

4º) Quais servidores municipais estavam envolvidos na operação do veículo no dia e local mencionados na denúncia?

5º) Foi instaurado procedimento administrativo, sindicância ou qualquer tipo de apuração interna para investigar os fatos noticiados? Em caso positivo, informar o número do processo e a fase em que se encontra.

6º) Caso seja confirmada a irregularidade, quais providências administrativas e legais estão sendo adotadas para responsabilização dos envolvidos e eventual ressarcimento ao erário?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 9 de fevereiro de 2026.

PAULO MONARO
— Vereador —



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H0ZP29K723399DYX> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H0ZP-29K7-2339-9DYX

